



LEI COMPLEMENTAR Nº 42

de 24 de outubro de 2007

ALTERA OS ANEXOS I, III, V, VI, VII E IX DA LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º..

Ficam alterados os seguintes anexos constantes da Lei Complementar nº 040, de 04 de Setembro de 2007:

I.

ANEXO I - Categorias Funcionais, Funções e Requisitos Básicos do Plano de Carreiras e Remuneração;

II.

ANEXO III - Cargos efetivos Criados;

III.

ANEXO V - Padrões de Vencimentos dos Cargos Efetivos;

IV.

ANEXO VI - Correlação para Transformação dos Cargos;

V.

ANEXO VII - Denominações e Símbolos dos Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Gerência e Assessoramento Superior; e

VI.

ANEXO IX - Denominações e Símbolos das Fundações de Confiança de Supervisão e Assistência.

Art. 2º..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.****CATEGORIAS FUNCIONAIS, FUNÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DO PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO**

CATEGORIA FUNCIONAL	FUNÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS
CARREIRA: Magistério Municipal		
Profissional de Educação	Professor, Coordenador Pedagógico	Graduação de nível superior (bacharel em pedagogia ou Licenciatura plena)
CARREIRA: Serviços de Saúde Pública		
Profissional de Medicina	Médico, Médico Plantonista, Médico de Ambulatório, Médico do PSF, especialização, conforme Médico Perito e Médico do Trabalho.	Graduação em Medicina, especialização, conforme definido no edital de concurso público, e registro no CRM-MS.
Profissional de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde, Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal de Vigilância, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Medico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.	Graduação de nível superior, específica para o exercício da profissão correspondente à função e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Laboratório, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Técnico de Fiscalização Sanitária e Técnico de Imobilização Ortopédica.	Nível médio completo e formação específica para exercer a função.
Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde e Auxiliar de Enfermagem.	Nível médio completo e formação específica para exercer a função.
Assistente de Serviços de Saúde II	Agente Comunitário de Saúde I, Agente de Endemias II, Assistente de Serviços de Saúde II, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Consultório Dentário.	Nível médio completo e formação específica para exercer a função.
Assistente de Serviços de Saúde I	Agente Comunitário de Saúde I, Agente de Endemias I, Assistente de Serviços de Saúde I e Agente de Vigilância em Saúde,	Nível Médio completo.
CARREIRA: Serviços de Apoio Educacional		
Gestor de Atividades Educacionais	Gestor de Atividades Educacionais	Graduação de nível superior em Pedagogia, Psicologia, Nutrição, Administração ou licenciatura plena e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Assistente de Atividades Educacionais III	Monitor de Educação Infantil e Recreador e Assistente de Apoio Educacional I	Nível médio e, quando previsto no edital de concurso, formação ou capacitação específica para exercício da função.

Assistente de Serviços Educacionais II Assistente de Apoio Educacional II, Nível fundamental completo
Agente de Berçário, Inspetor de Alunos, Agente de Merenda.

Assistente de Serviços Educacionais I Agente de Apoio Educacional I, Nível fundamental completo
Auxiliar de Merenda, Auxiliar de Disciplina e Zelador de Escola.

CARREIRA: Serviços Organizacional

Gestor de Institucionais Ações Assistente Social, Economista Graduação de nível superior, Doméstica, Gestor de Ações específica para o exercício da Institucionais, Professor de Artes,unção, e registro na entidade de Professor de Educação Física, fiscalização da profissão. Psicólogo e Pedagogo.

Assistente de Institucionais II Ações Assistente de Ações Institucionais II, Nível médio completo e Técnico de Atividades Culturais e formação ou capacitação Instrutor profissionalizante. profissional para exercer a Função.

Assistente de Institucionais I Ações Assistente de Ações Institucionais I. Nível médio completo.

CARREIRA: Serviços de Fiscalização

Fiscal de Tributos Municipais II Fiscal de Tributos Municipais II Graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.

Fiscal de Tributos Municipais I Fiscal de Tributos Municipais I Nível médio completo.

Fiscal de Obras e Posturas Fiscal de Obras e Posturas Nível médio completo.

Fiscal de Meio Ambiente Fiscal de Meio Ambiente Graduação de nível superior em Eng. Agronômica, Eng. Ambiental, Eng. Florestal, Biologia e áreas afins.

Agente de Fiscalização de Trânsito Agente de Fiscalização de Trânsito Nível médio completo.

CARREIRA: Serviços Organizacional

Gestor de Atividades Organizacionais Administrador, Advogado, Analista Graduação de nível superior, de Tecnologia da Informática, específica para o exercício da Arquiteto, Contador, Economista,unção, e registro na entidade Jornalista, Engenheiro Civil, de fiscalização da profissão. Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e outras profissões de nível superior regulamentadas.

Técnico de Atividades Organizacionais Técnico em Informática, Técnico Nível médio completo e Contábil, Topógrafo, Técnico formação ou capacitação Agrícola, Técnico de Tecnologia profissional específica para de Informática, Técnico de exercício da função. Segurança do Trabalho e Técnico de Serviços Organizacionais II.

Assistente de Serviços Organizacionais II Assistente de Serviços Organizacionais II, Nível médio completo Recepção e Telefonista.

Assistente de Serviços Organizacionais I Assistente de Serviços Organizacionais I Nível fundamental completo

CARREIRA: Serviços Operacionais e Auxiliares

Agente de Serviços Especializados III Operador de Equipamentos Pesados, Mecânico de Equipamentos Pesados. Nível fundamental e, para Operador de Equipamentos, CNH modelo "D" ou superior.

Agente de Serviços Especializados II Agente de Serviços Especializados II, Operador de Máquinas, Mecânico Motorista e Operador de Veículos, Motorista de Veículo Máquinas, CNH modelo "D" ou Pesado, Motorista de Ambulância II, superior. Motorista Escolar.

<i>Agente de Especializados I</i>	<i>Serviços</i> <i>Agente de Serviços Especializados I,Nível fundamental incompleto, Motorista de Veículo Leve, Motoristano mínimo à 5^a série e, para de Ambulância I, Carpinteiro,Motorista, CNH modelo “B” ou Eletricista Predial, Eletricista desuperior.</i> <i>Veículo, Funileiro, Carpinteiro, Encanador, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador.</i>
<i>Auxiliar de Operacionais II</i>	<i>Serviços</i> <i>Agente de Segurança Patrimonial,Nível fundamental incompleto, Auxiliar de Serviços Operacionais II,no mínimo, 5^a série.</i> <i>Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Eletricista, Borracheiro, Copeiro, Cozinheiro e Jardineiro.</i>
<i>Auxiliar de Operacionais I</i>	<i>Serviços</i> <i>Auxiliar de Serviços I, Coveiro, Gari,Alfabetizado Servente e Vigia.</i>

ANEXO III**LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.****CARGOS EFETIVOS CRIADOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE CRIADA	TOTAL
CARREIRA: Magistério Municipal			
Profissional de Educação	220	50	270
CARREIRA: Serviços de Saúde Pública			
Profissional de Medicina	8	12	20
Profissional de Serviços de Saúde	44	36	80
Técnico de Serviços de Saúde II	25	25	50
Técnico de Serviços de Saúde I	54	26	80
Assistente de Serviços de Saúde II	59	41	100
Assistente de Serviços de Saúde I	32	48	80
CARREIRA: Serviços de Apoio Educacional			
Gestor de Atividades Educacionais	4	11	15
Assistente de Atividades Educacionais III	20	20	40
Assistente de Atividades Educacionais II	15	25	40
Assistente de Atividades Educacionais I	65	50	115
CARREIRA: Serviços de Apoio às Ações Sociais			
Gestor de Ações Institucionais	5	15	20
Assistente de Ações Institucionais II	0	15	15
Assistente de Ações Institucionais I	0	15	15
CARREIRA: Serviços de Fiscalização Municipal			
Fiscal de Tributos Municipais II	0	6	6
Fiscal de Tributos Municipais I	8	0	8
Fiscal de Obras e Posturas	6	0	6
Fiscal de Meio Ambiente	0	3	3
Agente de Fiscalização do Trânsito	0	6	6
CARREIRA: Serviços Organizacionais			
Gestor de Atividades Organizacionais	14	26	50
Técnico de Atividades Organizacionais	63	57	120
Assistente de Serviços Organizacionais II	40	40	80
Assistente de Serviços Organizacionais I	50	0	50
CARREIRA: Serviços Operacionais e Auxiliares			
Agente de Serviços Especializados III	24	6	30
Agente de Serviços Especializados II	39	21	60
Agente de Serviços Especializados I	52	48	100

<i>Auxiliar de Serviços Operacionais II</i>	2	78	80
<i>Auxiliar de Serviços Operacionais I</i>	195	135	330

ANEXO V**LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.****PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO
CARREIRA: Serviços de Saúde Pública	
<i>Profissional de Medicina</i>	<i>N-X</i>
<i>Profissional de Serviços de Saúde</i>	<i>N - IX</i>
<i>Técnico de Serviços de Saúde II</i>	<i>N - VI</i>
<i>Técnico de Serviços de Saúde I</i>	<i>N-V</i>
<i>Assistente de Serviços de Saúde II</i>	<i>N - III</i>
<i>Assistente de Serviços de Saúde I</i>	<i>N - I</i>
CARREIRA: Serviços de Apoio Educacional	
<i>Gestor de Atividades Educacionais</i>	<i>N -IX</i>
<i>Assistente de Atividades Educacionais III</i>	<i>N-IV</i>
<i>Assistente de Atividades Educacionais II</i>	<i>N -II</i>
<i>Assistente de Atividades Educacionais I</i>	<i>N -I</i>
CARREIRA: Serviços de Apoio às Ações Sociais	
<i>Gestor de Ações Institucionais</i>	<i>N -IX</i>
<i>Assistente de Ações Institucionais II</i>	<i>N -IV</i>
<i>Assistente de Ações Institucionais I</i>	<i>N -II</i>
CARREIRA: Serviços de Fiscalização Municipal	
<i>Fiscal de Tributos Municipais II</i>	<i>N - IX</i>
<i>Fiscal de Tributos Municipais I</i>	<i>N -VII</i>
<i>Fiscal de Obras e Postura</i>	<i>N - VI</i>
<i>Fiscal de Meio Ambiente</i>	<i>N - IX</i>
<i>Agente de Fiscalização do Trânsito</i>	<i>N -VI</i>
CARREIRA: Serviços Organizacionais	
<i>Gestor de Atividades Organizacionais</i>	<i>N - IX</i>
<i>Técnico de Atividades Organizacionais</i>	<i>N - VII</i>
<i>Assistente de Serviços Organizacionais II</i>	<i>N - III</i>
<i>Assistente de Serviços Organizacionais I</i>	<i>N - II</i>
CARREIRA: Serviços Operacionais e Auxiliares	
<i>Agente de Serviços Especializados III</i>	<i>N - VII</i>
<i>Agente de Serviços Especializados II</i>	<i>N - V</i>
<i>Agente de Serviços Especializados I</i>	<i>N - IV</i>
<i>Auxiliar de Serviços Operacionais II</i>	<i>N-III</i>
<i>Auxiliar de Serviços Operacionais I</i>	<i>N - I</i>

ANEXO VI**LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.****CORRELAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS**

CARGO OCUPADO	TRANSFORMADO PARA O CARGO
Advogado	Gestor de Atividades Organizacionais I
Agente de Administração	Assistente de Serviços Organizacionais II
Agente de Saúde Pública	Assistente de Serviços de Saúde II
Agente de Serviços Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais II
Agente de Serviços Técnicos	Assistente de Serviços de Organizacionais II
Assistente de Administração	Técnico de Serviços Organizacionais
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais III
Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde II
Assistente de Serviços de Saúde (exercendo atribuições da função de Técnico de Imobilização Ortopédica)	Técnico de Serviços de Saúde II
Assistente Social	Gestor de Ações Institucionais
Assistente Técnico Administrativo	Técnico de Serviços Organizacionais
Auxiliar de Administração	Assistente de Serviços Organizacionais II
Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Serviços de Saúde I
Auxiliar de Enfermagem II	Técnico de Serviços de Saúde I
Auxiliar de Farmácia	Assistente de Serviços de Saúde II
Auxiliar de Laboratório	Assistente de Serviços de Saúde II
Auxiliar de Mecânico	Agente de Serviços Especializados I
Auxiliar de Odontologia	Assistente de Serviços de Saúde II
Auxiliar de Serviços Básicos	Auxiliar de Serviços Operacionais I
Auxiliar de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde I
Auxiliar de Serviços Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais I
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Operacionais I
Bacharel em Ciências Contábeis	Gestor de Atividades Organizacionais
Borracheiro	Auxiliar de Serviços Operacionais II
Contramestre	Agente de Serviços Especializados I
Economista	Gestor de Atividades Organizacionais
Eletricista	Agente de Serviços Especializados I
Encanador	Agente de Serviços Especializados I
Enfermeiro	Profissional de Serviços de Saúde
Engenheiro Agrônomo	Gestor de Atividades Organizacionais
Engenheiro Civil	Gestor de Atividades Organizacionais
Engenheiro Florestal	Gestor de Atividades Organizacionais
Especialista de Educação	Profissional de Educação
Farmacêutico/Bioquímico	Profissional de Serviços de Saúde
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Meio Ambiente
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Posturas e Posturas
Fiscal de Tributos Municipais	Fiscal de Tributos Municipais
Fiscal de Vigilância Sanitária	Técnico de Serviços de Saúde I
Fisioterapeuta	Profissional de Serviços de Saúde
Fonoaudiólogo	Profissional de Serviços de Saúde
Mecânico de Máquinas Leves	Agente de Serviços Especializados II
Mecânico de Máquinas Pesadas	Agente de Serviços Especializados III
Médico	Profissional de Medicina
Médico Veterinário	Profissional de Serviços de Saúde
Motorista I	Agente de Serviços Especializados I

<i>Motorista II (com habilitação CNH "D")</i>	<i>Agente de Serviços Especializados II</i>
<i>Nutricionista</i>	<i>Profissional de Serviços de Saúde</i>
<i>Odontólogo</i>	<i>Profissional de Serviços de Saúde</i>
<i>Operador de Equip. Pesados</i>	<i>Agente de Serviços Especializados III</i>
<i>Operador de Maquinas Leves</i>	<i>Agente de Serviços Especializados II</i>
<i>Pedreiro</i>	<i>Agente de Serviços Especializados I</i>
<i>Professor I, II e III</i>	<i>Profissional de Educação</i>
<i>Psicólogo</i>	<i>Profissional de Serviços de Saúde</i>
<i>Repcionista</i>	<i>Assistente de Serviços Organizacionais II</i>
<i>Soldador</i>	<i>Agente de Serviços Especializados I</i>
<i>Técnico de Enfermagem</i>	<i>Técnico de Serviços de Saúde II</i>
<i>Técnico de Saúde Pública</i>	<i>Técnico de Serviços de Saúde I</i>
<i>Técnico de Serviços de Engenharia</i>	<i>Técnico de Serviços Organizacionais</i>
<i>Técnico em Raio X</i>	<i>Técnico de Serviços de Saúde II</i>
<i>Terapeuta Ocupacional</i>	<i>Profissional de Serviços de Saúde</i>
<i>Vigilante Sanitário</i>	<i>Assistente de Serviços de Saúde I</i>

ANEXO VII

LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

**DENOMINAÇÕES E SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
<i>DGAS -02</i>	<i>Assessor Jurídico</i>	<i>3</i>
<i>DGAS-02</i>	<i>Secretário - Adjunto</i>	<i>8</i>
<i>DGAS -03</i>	<i>Assessor Especial</i>	<i>5</i>
<i>DGAS-04</i>	<i>Diretor de Departamento</i>	<i>40</i>
<i>DGAS -04</i>	<i>Diretor do Fundo de Previdência</i>	<i>1</i>
<i>DGAS -04</i>	<i>Diretor de Escola</i>	<i>15</i>
<i>DGAS -06</i>	<i>Assessor-Executivo I</i>	<i>3</i>
<i>DGAS -07</i>	<i>Assessor de Comunicação</i>	<i>6</i>
<i>DGAS -07</i>	<i>Assessor-Executivo II</i>	<i>12</i>
<i>DGAS -08</i>	<i>Diretor-Adjunto de Escola</i>	<i>15</i>
<i>DGAS -09</i>	<i>Assessor I</i>	<i>4</i>
<i>DGAS -10</i>	<i>Assessor II</i>	<i>4</i>

ANEXO IX

LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

DENOMINAÇÕES E SÍMBOLOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE SUPERVISÃO E ASSISTÊNCIA

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
FCSA-01	<i>Supervisor de Serviço</i>	20
FCSA-02	<i>Supervisor de Equipe</i>	20
FCSA-03	<i>Encarregado de Serviço</i>	20
FCSA-04	<i>Encarregado de Equipe</i>	20
FCSA-04	<i>Assistente de Gabinete</i>	20

CHAPADÃO DO SUL - MS, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar N° 42/2007 - 24 de outubro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em